DECRETO N. 22.200, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, os seguintes candidatos:

I - THIAGO RODRIGUES DALL’ ACQUA, a contar de 30 de junho de 2017;

II - SARA CARVALHO DE ARAUJO, a contar de 1º de julho de 2017;

III - ALINE SOUZA CIPRIANO, a contar de 19 de julho de 2017;

IV - CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS, a contar de 1º de agosto de 2017;

V - JONATAN DOS SANTOS FEIJO DANTAS, a contar de 10 de agosto de 2017;

VI - SARA CAROLINE NOGUEIRA SOARES, a contar de 10 de agosto de 2017;

VII - MILENA DOS SANTOS PINHEIRO, a contar de 11 de agosto de 2017;

VIII - ANDREIA LIMA DE LACERDA, a contar de 11 de agosto de 2017;

IX - MARIA CAROLINA MAGALHÃES DOS SANTOS, a contar de 11 de agosto de 2017;

X - RAFAELA CRISTINA ALBUQUERQUE DA SILVA, a contar de 15 de agosto de 2017;

XI - DEMETRIO MACEDO DA SILVA, a contar de 16 de agosto de 2017;

XII - IZABELA VIEIRA LIMA DE OLIVEIRA, a contar de 16 de agosto de 2017;

XIII - BRENDA MARA MARTINS DE OLIVEIRA, a contar de 17 de agosto de 2017;

XIV - MICHERLON MENESES IZEL, a partir de 23 de agosto de 2017;

XV - FERNANDO MELO VALVERDE DOS SANTOS, a partir de 31 de agosto de 2017;

XVI - GILIANE SILVA MACEDO, a partir de 1º de setembro de 2017;

XVII - MARIANE OLIVEIRA GALVÃO, a partir de 1º de setembro de 2017;

XVIII - IRINALDO PENA FERREIRA, a partir de 1º de setembro de 2017; e

XIX - MARIA LUIZA DE JESUS FEITOSA, a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2017, 129º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador